

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
-UEMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROFISSIONAL EM HISTÓRIA  
(PPGHIST/UEMA)**

**Manual do  
Pós-Graduando  
Mestrado e Doutorado**

**Versão 2026  
São Luís, Maranhão**

## **Apresentação**

Prezados Pós-graduandos,

O presente Manual tem como objetivo central apresentar as normas que regem o Programa de Pós-Graduação em História. Nele, estão contidas as principais informações necessárias para que seu curso de Pós-Graduação possa transcorrer de acordo com as diretrizes não só do Programa como também da CAPES e da Pró-reitoria de Pesquisa e pós-graduação da UEMA. A ideia é concentrar, em um só documento, as respostas para as principais dúvidas que surgem ao longo do curso. Recomendamos sua leitura atenta para que problemas maiores possam ser evitados, como a perda do prazo de Qualificação ou de Defesa.

Além do Manual, é importante que você tenha o hábito de acessar a página da CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), da PPG UEMA (<http://www.ppg.uema.br>) e da FAPEMA ([www.fapema.br](http://www.fapema.br)) onde poderá encontrar informações importantes sobre a área de História, editais em andamento. Demais informações que não constem nesse Manual poderão ser encontradas no site do PPGHIST ([www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br)).

Sejam bem vindos e parabéns pelo sucesso na seleção.

Coordenação do PPGHIST

## **Sumário**

|                                                |    |
|------------------------------------------------|----|
| 1. Do Funcionamento da Área de História        | 4  |
| 2. Da Matrícula e da Inscrição em Disciplinas  | 4  |
| 3. Do Abandono, Trancamento e Desligamento     | 5  |
| 4. Da Orientação                               | 6  |
| 5. Dos Prazos Para Integralização dos Créditos | 6  |
| 6. Do Regime Didático                          | 6  |
| 7. Do Exame de Qualificação                    | 8  |
| 8. Da Defesa de Dissertação                    | 9  |
| 9. Solicitação de Diploma                      | 11 |
| 10. Informações Gerais                         | 11 |

## **1. Do Funcionamento da Área de História**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIST), formado pelos cursos de Mestrado e Doutorado, modalidade profissional, da Universidade Estadual do Maranhão integra a chamada Área de História (área 40) conforme a divisão da CAPES. É sediado na Rua da Estrela, nº 329, Centro Histórico, São Luís, Maranhão, local em que também funciona o curso de Licenciatura em História.

1.2 O corpo docente credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações no PPGHIST constitui o Colegiado do Curso, instância máxima de decisão do Programa, do qual os pós-graduandos participam por meio da representação discente.

1.3 O PPGHIST é gerido por uma Coordenação, composta pelo(a) Coordenador(a) e um(a) Vice-coordenador(a), assistidos(as) por uma Secretaria e pessoal de apoio à secretaria.

1.4 A representação discente no Colegiado do Curso será feita por indicação dos pares e informada à coordenação do PPGHIST.

## **2. Da Matrícula e da Inscrição em Disciplinas**

2.1. A matrícula é o ato pelo qual todo estudante se vincula oficialmente à Universidade a cada semestre e escolhe as disciplinas que irá cursar no período, incluindo as Atividades Programadas e de Pesquisa realizadas com o orientador.

2.2. A partir da primeira matrícula, o discente é cadastrado pela Secretaria do PPGHIST no sistema geral da UEMA, recebendo, posteriormente, um número de matrícula, que o acompanhará em toda a sua trajetória acadêmica.

2.3. A cada semestre, o pós-graduando é obrigado a renovar sua matrícula pelo SIGUEMA de acordo com o calendário escolar divulgado na página do PPGHIST.

2.4 Se, por qualquer motivo, o pós-graduando deixar de renovar sua matrícula no prazo regulamentar, será considerado em trancamento automático (por, no máximo, um semestre). Após este período, se o aluno não retornar para efetuar sua matrícula, será automaticamente desligado do curso por abandono. Esteja sempre atento aos seus prazos e a esses procedimentos.

2.5 Todos os alunos regulares aprovados para o primeiro semestre do PPGHIST serão obrigados a cursar todas as disciplinas obrigatórias, sendo-lhes vedado o trancamento do curso.

2.6 A inscrição em disciplinas é feita, a cada semestre, juntamente com a matrícula, no SIGUEMA

2.7 Poderá matricular-se e inscrever-se em disciplinas, o discente devidamente aprovado e classificado no processo de seleção do PPGHIST, ou como aluno especial, mediante a existência de vagas.

2.8 O cancelamento de disciplina deverá ser feito na Secretaria do PPGHIST, de acordo com o calendário divulgado pelo Programa a cada período.

2.9 Os alunos que se matricularem no Programa poderão cursar uma disciplina em outros programas, escolhida de comum acordo com o orientador.

2. 9.1. De modo a assegurar a dispensa de disciplina no PPGHIST, qualquer disciplina cursada em outra instituição deve ser compatível, academicamente, com as exigências do Programa, a critério do Colegiado e/ou da Coordenação do Curso.

2.9.2 Para que uma disciplina cursada fora do PPGHIST seja incluída no histórico do discente, este deve dar entrada na Secretaria do Programa no pedido de dispensa de disciplina, anexando declaração comprobatória do Programa frequentado, da qual deverá constar obrigatoriamente o título do curso, o nome do professor responsável, a nota obtida, a quantidade de créditos, a carga horária da disciplina, o Plano de Ensino e uma justificativa que apresente a relação da disciplina com o objeto de pesquisa, com a anuência do professor orientador.

2.10. Todos os alunos regulares aprovados para o primeiro semestre do PPGHIST serão obrigados a cursar, no mínimo, 02 (duas) disciplinas obrigatórias, sendo-lhe vedado o trancamento do curso.

2.11. Serão aprovados os alunos que obtiverem média superior a 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência da carga horária total da disciplina.

### **3. Do Abandono, Trancamento e Desligamento.**

3.1 Considera-se abandono do Programa a situação do aluno que não renova a sua matrícula ou não volta a matricular-se após o período máximo de trancamento, que é de 01 (um) semestre letivo. O trancamento não pode ser realizado no primeiro e no último período do curso.

3.2 Admitir-se-á o cancelamento de matrícula, em qualquer tempo, por solicitação do aluno, correspondendo à sua desvinculação do PPGHIST.

3.3 O aluno que não realizar sua matrícula por 2 (dois) semestres consecutivos, entrará em situação de abandono de curso.

3.4 O aluno interessado em realizar o trancamento de matrícula deverá enviar um requerimento à secretaria do Programa, solicitando o trancamento.

3.5 O pedido de retorno, nos casos de abandono, deverá ser encaminhado à Secretaria e analisado pelo colegiado do Programa.

3.6 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UEMA, será desligado do PPGHIST o aluno que:

- I. For reprovado 2 (duas) vezes no Exame de proficiência em língua estrangeira;
- II. For reprovado 2 (duas) vezes em disciplinas durante a integralização do curso;
- III. For reprovado nas atividades obrigatórias previstas neste Regimento;
- IV. For reprovado 2 (duas) vezes no exame de qualificação, dentro dos prazos estabelecidos pelo Colegiado;
- V. Não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido em Regimento;
- VI. Obter o conceito “Reprovado” na defesa do Trabalho Final;
- VII. Ficar comprovado que o discente, quando da apresentação de atividade em disciplina ou no Trabalho Final do PPGHIST, procedeu a cópia integral ou parcial de texto não referenciado, caracterizadora de plágio, incluindo o uso de ferramentas de IA.

3.7 A readmissão de alunos desligados do Programa se dará mediante um novo processo de seleção.

3.8 Excepcionalmente, e de acordo com a deliberação do Colegiado do PPGHIST, serão readmitidos alunos desligados que integralizaram os créditos referentes às disciplinas do

currículo antes do desligamento, desde que:

- I. O prazo decorrido entre o desligamento e o pedido de readmissão não seja superior a 6 (seis) meses;
- II. O pedido de readmissão seja acompanhado de um exemplar do Trabalho Final;
- III. Trabalho Final seja aceito por uma comissão de três professores especialmente designados pelo Colegiado de PPGHIST.

## **4. Da Orientação**

4.1 Todo estudante matriculado regularmente no Curso terá um orientador indicado e referendado pelo Colegiado do PPGHIST.

4.2 A indicação dos orientadores será feita pelo Colegiado, à vista do projeto apresentado na seleção e da disponibilidade do orientador.

4.3 No decorrer do curso, a pedido do orientador ou do orientando, o Colegiado poderá autorizar a substituição do orientador.

4.4 Excepcionalmente, após a aprovação pelo Colegiado do PPGHIST, poderão integrar o corpo de co-orientadores professores doutores, especialistas em matérias da área de concentração, não vinculados ao corpo docente do PPGHIST.

4.4.1 O co-orientador não substituirá de forma automática o orientador em suas funções regimentais específicas.

4.4.2 O co-orientador não participará na composição da Comissão Examinadora do trabalho de conclusão do Curso.

4.5 Compete ao orientador acompanhar o aluno ao longo do curso, objetivando:

- I. Reelaboração do projeto do Trabalho Final;
- II. Elaboração do Trabalho Final.

## **5. Dos Prazos Para Integralização dos Créditos**

5.1 O tempo mínimo de titulação para o Mestrado será de 18 (dezoito) e o tempo máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o prazo para a elaboração e defesa do Trabalho Final. No Doutorado, o tempo mínimo de titulação será de 42 (quarenta e dois) e o tempo máximo, de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo o prazo para a elaboração e defesa do Trabalho Final. O prazo máximo estipulado não contabilizará períodos de licença-gestante ou adotante, licença para tratamento de saúde e de trancamento do curso.

5.2 As solicitações de prorrogação do prazo máximo estipulado terão sua justificativa apreciada pelo Colegiado do PPGHIST, desde que protocoladas até o último dia do terceiro semestre letivo (para alunos do mestrado) e do sétimo semestre letivo (para alunos do doutorado).

5.3 As solicitações deverão ser compostas por justificativas acompanhadas de documentação que subsidie os argumentos apresentados.

5.4 A análise do Colegiado do PPGHIST levará em consideração as justificativas apresentadas pelo aluno e os interesses do Programa, considerando os prazos médios de defesa e as metas estabelecidas no planejamento do PPGHIST, tendo em vista os processos de avaliação da CAPES.

## **6. Do Regime Didático**

6.1A integralização das atividades necessárias à obtenção do título acadêmico será expressa em unidades de créditos, compreendendo cada unidade quinze horas de atividades programadas.

6.2 O Mestrado terá a duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando um mínimo de 510 (quinhentos e dez) horas de atividades ou 34 créditos para Titulação, distribuídos em: disciplinas (16 créditos), Atividades de Orientação (8 créditos), seminário de trabalho final de mestrado (4 créditos) e Defesa do Trabalho final (6 créditos).

### 6.3 Descrição sintética do esquema de oferta do curso de Mestrado:

- O aluno deverá cursar duas disciplinas obrigatórias (uma obrigatória a todos, outra obrigatória de sua linha de pesquisa) e outras duas disciplinas eletivas, integralizando 16 créditos (4 por disciplina).
- As disciplinas eletivas serão definidas de comum acordo entre o aluno e o professor-orientador, levando em consideração a afinidade com o objeto da pesquisa e as disciplinas ofertadas pelo PPGHIST e, eventualmente, em outros programas de pós-graduação com cursos do mesmo nível de titulação.
- As disciplinas obrigatórias e eletivas deverão ser cursadas ao longo dos dois primeiros semestres.
- Para o terceiro semestre, o aluno também deverá se matricular na atividade Seminário para Elaboração do Trabalho Final do Mestrado (obrigatória), com valor de 4 créditos.
- No terceiro e quarto semestres, o aluno deverá se matricular em Atividade de Orientação I (3º semestre) e Atividade de Orientação II (4º semestre), atividades obrigatórias com valor de 4 créditos cada. Essas atividades serão definidas entre o aluno e o orientador,
- Ao final do 3º semestre, deverá ser realizado o Exame de Qualificação e, ao final do 4º semestre, a defesa do Trabalho Final do Mestrado (TFM), com valor de 6 créditos.
- Serão aceitos como Trabalho Final do Mestrado “dissertação; material didático; documentário; prática pedagógica; ou proposta curricular para o ensino de História” ou outras produções aceitas pela área de História, conforme o documento de Área 40 da CAPES.

6.4 O Doutorado terá a duração mínima de 42 (quarenta e dois) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, totalizando um mínimo de 780 (setecentas e oitenta) horas de atividades ou 52 créditos para Titulação, distribuídos em: disciplinas (16 créditos), Atividades de Pesquisa I e II (8 créditos), Seminários de Pesquisa (8 créditos), Trabalho final (20 créditos).

### 6.5 Descrição sintética do esquema de oferta do curso do Doutorado:

- O aluno do doutorado deverá integralizar 52 créditos, com 15 horas cada crédito (totalizando 780 horas), assim distribuídos: três disciplinas obrigatórias (12 créditos) e uma disciplinas eletivas (4 créditos)<sup>1</sup>, Atividades de Pesquisa I e II (8 créditos), Seminário de Pesquisa – Produção Textual (4 créditos) e Seminário de Pesquisa – Produto Educacional (4 créditos) e Defesa de Trabalho Final (20 créditos), totalizando um mínimo de: 240 (duzentos e quarenta) horas de disciplinas e 16 (dezesesseis) créditos; 120 (cento e vinte) horas de atividades de pesquisa e 8 (oito) créditos; 120 (cento e vinte) horas de seminários de pesquisa e 8 (oito) créditos; e 300 (trezentas) horas de defesa de trabalho final e 20 (vinte) créditos.
- As disciplinas obrigatórias deverão ser cursadas ao longo dos dois primeiros semestres; já as disciplinas optativas deverão ser cursadas, preferencialmente, no segundo semestre e terceiro semestre. No terceiro e quarto semestres, o aluno deverá se matricular em: Atividade de Pesquisa I (3º semestre) e Atividade de Pesquisa II (4º semestre), ambas sob a responsabilidade do professor orientador, que avaliará

---

<sup>1</sup> (Alteração realizada em reunião de colegiado no dia 11/06/2025)

o andamento da pesquisa e a viabilidade do produto em desenvolvimento, de acordo com o cronograma estabelecido.

- No quinto semestre, o aluno deverá se matricular em: Seminário de Pesquisa – Produção Textual e Seminário de Pesquisa – Produto Educacional, ambas com o objetivo de aprimorar o material a ser apresentado no

Exame de Qualificação, a ser realizado no final do sexto semestre.

- Entre o sétimo e oitavo semestre deverá ocorrer a Defesa do Trabalho Final.

6.6 Quanto ao horário de funcionamento, as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino (08h00min às 12h00min) e vespertino (14h00min às 18h00min), preferencialmente, nas 2as e 3as feiras. A critério do colegiado, podem ser ofertadas atividades em outros dias da semana.

6.7 Nos cursos de mestrado e doutorado serão exigidos:

- I. Frequência e aprovação nas disciplinas oferecidas;
- II. Participação em eventos e atividades de pesquisa determinadas pela Coordenação do Programa, orientador ou professor de disciplina;
- III. Realização de pesquisa orientada com vistas à elaboração do Trabalho Final;
- IV. Realização dos seminários de desenvolvimento do Trabalho Final;
- V. Aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira como critério obrigatório para a realização do exame de qualificação;
- VI. Realização do exame de qualificação;
- VII. Defesa pública do Trabalho Final.

## **7. Do Exame de Qualificação**

7.1 Concluída a etapa de obtenção dos créditos nas Disciplinas Obrigatórias, Disciplinas Eletivas, Atividades de Pesquisa e Seminários, o aluno, devidamente autorizado pelo seu orientador, deverá submeter-se ao exame de qualificação, que consistirá na defesa do seu trabalho de pesquisa e texto preliminar do Trabalho Final, frente à banca designada.

7.2 As bancas para exames de qualificação de mestrado serão compostas por 3 (três) professores doutores, e um suplente, cabendo ao orientador a sua presidência. Um componente da Banca deverá ser docente externo ao PPGHIST.

7.3 As bancas para exames de qualificação de doutorado serão compostas por 3 (três) professores doutores, e um suplentes, cabendo ao orientador a sua presidência. Um componente da Banca deverá ser docente externo ao PPGHIST.

7.4 A banca examinadora, após a leitura do trabalho e apreciação da exposição oral do aluno, deverá apresentar um parecer conclusivo, acompanhado por um dos seguintes conceitos:

- a) aprovado;
- b) aprovado com restrições;
- c) reprovado.

7.5 O aluno considerado aprovado no exame de qualificação do mestrado estará apto a prosseguir sua pesquisa e terá o prazo máximo de 6 (seis) meses para concluir e depositar seu Trabalho Final na Secretaria do Programa, desde que o seu orientador o considere concluído e não ultrapasse o prazo máximo do curso.

7.6 O aluno considerado aprovado no exame de qualificação do doutorado estará apto a prosseguir sua pesquisa e terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para concluir e depositar seu Trabalho Final na Secretaria do Programa, desde que o seu orientador o considere

concluído e não ultrapasse o prazo máximo do curso.

7.7 O aluno de mestrado e doutorado considerado aprovado com restrições deverá providenciar as retificações necessárias ao seu trabalho e apresentá-las num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias ao seu orientador que, consultando os demais membros da banca, emitirá parecer favorável à aprovação ou reprová-lo o trabalho.

7.8 O aluno de mestrado e doutorado que tiver seu trabalho reprovado deverá reformulá-lo e submeter-se a um segundo exame de qualificação no prazo máximo de 60 dias.

7.9 Na hipótese de reprovação no segundo exame de qualificação, o aluno será desligado do Programa.

7.10 O resultado final do exame de qualificação deverá ser homologado pelo Colegiado.

7.11 O material para o Exame de Qualificação deverá ser apresentado em uma via, à Secretaria do PPGHIST, contendo todos os itens solicitados abaixo obrigatoriamente nessa ordem:

7.11.1. Formulário de Encaminhamento de Qualificação, disponível no site ou na Secretaria do PPGHIST.

7.11.2. Projeto de pesquisa.

7.11.3 Justificativa das alterações do projeto.

7.11.4 Plano de redação que especifique detalhadamente as partes ou capítulos da dissertação.

7.11.5. Versão preliminar com 50% dos capítulos previstos no plano de redação, contendo no mínimo 50 páginas (Mestrado) e 80 páginas (Doutorado). A formatação das páginas deverá obedecer aos seguintes critérios: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens superior e inferior com 2,5 cm e margens laterais com 3,0 cm. Elementos pré-textuais, bibliografia e anexos não serão contados dentro deste limite mínimo.

7.12 O material para o Exame de Qualificação deverá ser apresentado à Secretaria do PPGHIST com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para a realização da banca.

7.13 A responsabilidade pela distribuição dos exemplares aos participantes da banca será do discente. No entanto, a distribuição só poderá ser realizada após aprovação pelo orientador.

## **8. Da Defesa do Trabalho Final**

8.1 Somente será submetido a julgamento o trabalho de conclusão do aluno que tiver obtido todos os créditos exigidos e tenha sido aprovado em todas as atividades preenchendo os seguintes requisitos:

- I. Ter recomendação formal do orientador para a defesa do Trabalho Final;
- II. Ter sido aprovado em exame de qualificação.

8.2 Como Trabalho Final, serão aceitas produções inovadoras condizentes com os objetivos do PPGHIST, área de concentração e linhas de pesquisa, construídas em formatos de

linguagens verbal, sonora e visual, e compreendidas nos seguintes tipos: Desenvolvimento de Aplicativo; Dissertação (apenas para mestrado); Estudo de Caso; Material Didático e Instrucional; Produção de Programa de Mídia; Produto, Processo ou Técnica; Projeto de Aplicação ou Adequação Tecnológica; e Proposta Pedagógica.

8.3 As bancas para defesa do trabalho final de mestrado serão compostas por 3 (três) professores doutores, e um suplente, cabendo ao orientador a sua presidência. Um componente da Banca deverá ser docente externo ao PPGHIST.

8.4 As bancas para defesa do trabalho final de doutorado serão compostas por 5 (cinco) professores doutores, e dois suplentes, cabendo ao orientador a sua presidência. Dois componentes da Banca deverão ser docentes externos ao PPGHIST.

8.5 Os Trabalhos Finais, quando da sua elaboração, apresentação e defesa, deverão atender às normas contidas no documento adotado pela UEMA ou regras da ABNT. O não cumprimento desta norma implicará a não aceitação do trabalho pela coordenação do PPGHIST.

8.6 O julgamento do Trabalho Final deverá ser feito após defesa oral e arguição, em sessão pública, com a emissão de parecer conclusivo.

8.7 O trabalho de conclusão será considerado pelos examinadores: Aprovado;  
II. Aprovado com restrições;  
III. Reprovado.

8.8 O aluno considerado aprovado com restrições deverá providenciar as retificações necessárias ao seu trabalho e apresentá-las num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias ao seu orientador que, consultando os demais membros da banca, emitirá parecer favorável à aprovação ou reprová-lo o trabalho.

8.9 Nenhuma documentação referente à defesa será disponibilizada ao aluno até que a versão final do trabalho seja entregue.

8.10 Caso o trabalho com as devidas alterações não seja depositado na Secretaria do Programa dentro do prazo estipulado, o aluno será considerado reprovado.

8.11 O aluno que tiver seu trabalho reprovado será desligado do Programa.

8.12 Para a obtenção do grau respectivo, deverá o aluno, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Estatuto, Regimento dos Centros de Ciência e Estudos Superiores e Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Maranhão, e do Regimento do PPGHIST.

8.13 A declaração de defesa somente será emitida após o discente entregar todos os materiais exigidos pelo Programa, quais sejam: um exemplar da dissertação ou da tese, devidamente encadernado, com a capa padrão disponibilizada pelo PPGHIST; um exemplar do Produto Técnico-Tecnológico (PTT), quando este não for apresentado no formato de e-book; um arquivo em formato PDF contendo a versão final da dissertação ou da tese, encaminhado por e-mail à Coordenação do Programa; e uma cópia do Produto Técnico-Tecnológico. No caso de o Produto Técnico-Tecnológico ser um e-book, não será

necessária a entrega de exemplar impresso, devendo apenas constar, na ficha catalográfica (CDU) da dissertação ou da tese, a referência completa ao e-book.

## 9. Bolsas de estudo

9.1. O Programa de Pós-graduação em História disponibiliza, anualmente, uma cota de bolsas de estudo para alunos ingressantes no Programa, por meio de chamada interna, cujo edital é regido pela Resolução 1.297/2017 CEPE/UEMA (<https://www.ppg.uema.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolucao-1297.17-CEPE-UEMA-Valida%C3%A7%C3%A3o-de-Diploma.pdf>) e pela Resolução PPGHIST no. 01/2025. O aluno interessado deverá concorrer à seleção, conforme as normas do edital e as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em História Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) da UEMA;
- b) Estar com o Currículo Lattes atualizado;
- c) Não acumular Bolsa de Mestrado e Doutorado no país com outras Bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível de titulação a qual o beneficiário esteja vinculado, financiadas com recursos públicos estaduais ou federais;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades do Curso de Mestrado ou Doutorado do PPGHIST-UEMA ou se possuir vínculo empregatício, não ultrapassar as 20 (vinte) horas semanais;
- f) Ser selecionado e indicado pela Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em História da UEMA;
- g) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas e os regulamentos definidos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de História ao qual está vinculado;
- h) Não ter reprovação;
- i) Não ser aposentado(a);
- j) Apresentar documentação obrigatória completa exigida em edital;

9.2. As bolsas de Mestrado e Doutorado serão concedidas observando os seguintes critérios de prioridade:

I - 20% para discentes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência ingressos no Programa por meio de reserva de vagas, conforme previsto na Resolução 1.819/2024-CEPE/UEMA ([https://www.ppg.uema.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao\\_n.\\_1819\\_2024\\_CEPE\\_UEMA.pdf](https://www.ppg.uema.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao_n._1819_2024_CEPE_UEMA.pdf)) e nos termos do edital de seleção do PPGHIST.

II- 40% para discentes em condições de vulnerabilidade socioeconômica: a) Discentes cuja renda familiar per capita não ultrapasse 1/2 salário mínimo; b) Discentes sem atividade remunerada formal ou outros rendimentos e que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada por meio de documentação exigida em edital; c) Discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica que residam fora da região Metropolitana de São Luís;

III – 40% para discentes com melhor classificação no processo seletivo para o ingresso do PPGHIST, conforme resultado final do certame, por Linha de Pesquisa;

9.3. A manutenção da bolsa está condicionada ao desempenho acadêmico, à manutenção das condições de vulnerabilidade socioeconômica e à existência de vínculo empregatício. A permanência do aluno na condição de bolsista será avaliada periodicamente quanto ao cumprimento desses requisitos pela comissão de bolsas e acompanhamento discente, através de

relatórios de atividades entregues semestralmente;

9.4. Todos os discentes contemplados com bolsas de Mestrado e Doutorado deverão realizar estágio em docência, a ser cumprido até o término do segundo semestre da bolsa. A carga horária mínima a ser comprovada como Estágio em Docência é de 60 horas.

## 10. Solicitação de Diploma

Para dar início ao processo de solicitação da expedição do diploma, o aluno deverá depositar na Secretaria do PPGHIST a seguinte documentação:

- 1) Fotocópia do diploma de graduação, para os candidatos ao mestrado, e fotocópias dos diplomas de graduação e de mestrado, para os candidatos ao doutorado;
- 2) Fotocópia da Identidade;
- 3) Nada consta da biblioteca (emitida pelo Biblioteca Setorial, no prédio de História);
- 4) Fotocópia da Ata da defesa, assinada pela banca;
- 5) Fotocópia do Histórico da Pós-Graduação;
- 6) Um exemplar da dissertação ou tese (encadernado em capa dura), assinado pela Banca de Avaliação.
- 7) Um exemplar do Produto Técnico Tecnológico (PTT). No caso de o Produto Técnico-Tecnológico ser um e-book, não será necessária a entrega de exemplar impresso, devendo apenas constar, na ficha catalográfica (CDU) da dissertação ou da tese, a referência completa ao e-book.
- 8) Caso o discente não resida na cidade de São Luís, a entrega da documentação poderá ser realizada por um terceiro, desde que essa pessoa seja previamente informada à Coordenação do Programa por e-mail e assine o livro de protocolo de entrega no ato do recebimento da documentação.
- 9) A emissão do diploma ocorrerá após o discente: entregar a cópia física da dissertação ou da tese à Secretaria do Programa; encaminhar, por e-mail, toda a documentação solicitada; e realizar o procedimento de homologação do diploma no Portal do Aluno (SIGUEMA Aluno)

## 11. Informações Gerais

### 11.1 Pedidos de documentos:

- A solicitação de documentos tais como declarações, cartas de apresentação e Histórico Escolar deve ser feita diretamente na secretaria do PPGHIST. Para tanto, é necessário que o aluno elabore um requerimento informando o teor da solicitação e envie por email ([coordenacao\\_ppghist@uema.br](mailto:coordenacao_ppghist@uema.br)). É importante considerar que nenhum documento é obtido imediatamente, podendo a entrega variar de três dias a duas semanas, dependendo do documento solicitado.
- O uso de WhatsApp é para informações e contatos urgentes e não para recebimento de documentos e de solicitações, cujo canal oficial é o e-mail. Informações solicitadas via WhatsApp também requerem um tempo de resposta que dependerá do fluxo de trabalho da secretaria.

### 11.2 Ficha Catalográfica. O aluno poderá obter sua ficha catalográfica diretamente com a Biblioteca Setorial de História (Prédio de História). Para tal, entregue na Biblioteca, ou envie para o e-mail: [bibliotecahistoria@cecen.uema.br](mailto:bibliotecahistoria@cecen.uema.br) os dados abaixo relacionados:

- Nome completo do autor da dissertação, se desejar usar alguma abreviação indique, mas coloque o nome completo
- Título completo da tese ou dissertação

- Nome completo de seu orientador
- Ano da Defesa
- Nome de seu curso: Programa de Pós-Graduação em História.
- Seu Nível: Mestrado ou Doutorado Profissional
- Cópia (por anexo ou diretamente no e-mail) do resumo de sua dissertação
- Palavras-Chaves ou descritores
- Número total de folhas de texto
- Diga se a dissertação contém imagens ou mapas (não é necessário dizer a quantidade)
- Número total de folhas iniciais até a página da introdução
- Página inicial e final da bibliografia
- E-mail de contato/ Telefone de contato.

O prazo previsto para a entrega é de 72 horas. Não deixe para solicitar sua ficha catalográfica em cima da hora, solicite com antecedência. Se ainda não tiver os dados completos de quantidades de páginas, dê um número aproximado e altere-o depois de finalizada. Tais números são claramente expressos na ficha e fáceis de serem alterados.

Horário de funcionamento da secretaria:

De 2ª a 6ª feira, das 8:00-12:00 e das 14:00-18:00

E-mail: [coordenacao\\_ppghist@uema.br](mailto:coordenacao_ppghist@uema.br)

Whatsap: 98.98807-4373

Equipe:

Ana Paula Ribeiro de Sousa (coordenadora)

Marcia Milena Galdez Ferreira (vice-coordenadora)

Ingrid J. Belfort Mendes (secretária)

Rodrigo Castro Azevedo (técnico de apoio à secretaria)

Janice Machado Neves (técnico de apoio à secretaria)